MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.521, DE 18/06/1990.

Confere nome a rua da cidade (Rua Luiz Carlos Prestes).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Luiz Carlos Prestes a continuação da Rua Caraíbas até o sítio de “Quinca Veneno”, situado em Palmeiras.

Art. 2 º O Executivo Municipal providenciará a confecção da placa para a via pública referida no artigo precedente.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 18 de junho de 1990.

Antonio Bartholomeu Barbosa
Prefeito Municipal

Tarcísio de Castro
Chefe de Gabinete

Publicada na “Folha de Ponte Nova” de 30/06/1990.

Registrado no livro próprio, fl. 247 e v.